



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
CENTRO	
88	4 SET 1967
PROTÓCOLO N.º	10
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 2 380

Senhor Presidente

APROVADO
Sala das Sessões, 4/9/67
PRESIDENTE
APROVADO

CONSIDERANDO que existe um processo expropriatório tramitando na Prefeitura Municipal, que trata da desapropriação da Vila Izabel Eber;

CONSIDERANDO que o referido processo se arrasta há muito tempo e, no entanto, até o momento não se tem conhecimento de solução alguma,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Excia. informe a esta Casa o seguinte:

Em que fase se encontra o aludido processo?

Sala das Sessões, 4/setembro/1 967,


Lázaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 12 de SETEMBRO de 1967

Slente. Com vista ao autor

REF. N.º GP.1037/67

PROC. N.º 8751/67

CLAS. 600.4.304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Presidente

13/9/67

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	13 SET 1967 88
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2380
DE AUTORIA DO EXMO. SR. VEREADOR LÁZARO DE
ALMEIDA CUMPRE-NOS INFORMAR O SEGUINTE:

1.- NÃO EXISTE NESTA MUNICIPALIDADE PROCESSO
TRATANDO DA DESAPROPRIAÇÃO DA " VILA -
IZABEL EBER ".

ACREDITAMOS QUE DEVA SE TRATAR DE CASO
ESPECÍFICO DE DESAPROPRIAÇÃO. SE FÔR O
CASO O NOBRE EDIL, DEVERÁ INDICÁ-LO -
PARA QUE SE POSSIBILITE A NECESSÁRIA -
AVERIGUAÇÃO E RESPOSTA AO SOLICITADO.

REITERANDO NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA
CONSIDERAÇÃO, EXPRESSAMOS AS NOSSAS
CORDIAIS SAUDAÇÕES,

Leandro Favaró
(PEDRO FÁVARO)
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao
EXMO. SR.
LÁZARO DE ALMEIDA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ